



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

C.N.P.J.: 05.171.939/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PUBLICADO NO QUALFO 15

Praça Cel. Horácio, 70

CEP.: 68.750-000



EM 05/06/2006

LEI Nº1.913/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rosana de Fátima Modesto Santos
ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no Orçamento Vigente e no Plano Plurianual de 2006 a 2009, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50. 000, 00 (cinquenta mil reais), para atender as seguintes funcionais programáticas.

27.812.0750.1090 – Construção de Quadra de Esportes.

4490.51.00.00 – 50.000,00 – Obras e Instalações.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a contas de anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preceitua o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 40.320/64 de forma a seguir discriminada abaixo:

27.812.07221-043 – Construção de Escolinhas de Futebol

4490.51.00.00 – R\$ 50.000,00 – Obras e Instalações.

Art. 3º - As dotações orçamentárias do presente Crédito Adicional Especial, poderão ser suplementadas, utilizando-se o fundamento do Art. 7º da Lei 1909/2005 de 21/12/2005.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de junho de 2006. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


JOSUÉ DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicada e Registrada aos cinco dias do mês de junho de 2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

C.N.P.J.: 05.171.939/0001-32

Praca Cel. Horácio, 70

CEP.: 68.750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PUBLICADO NO QUADRO DE
EM 05/06/2006

LEI Nº1.913/2006.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito no Orçamento Vigente e no Plano Plurianual de 2006 a 2009, o Crédito Adicional
Especial no valor de R\$ 50. 000, 00 (cinquenta mil reais), para atender as seguintes
funcionais programáticas.

27.812.0750.1090 – Construção de Quadra de Esportes.

4490.51.00.00 – 50.000,00 – Obras e Instalações.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a
contas de anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$
50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preceitua o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal
40.320/64 de forma a seguir discriminada abaixo:

27.812.07221-043 – Construção de Escolinhas de Futebol

4490.51.00.00 – R\$ 50.000,00 – Obras e Instalações.

Art. 3º - As dotações orçamentárias do presente Crédito Adicional
Especial, poderão ser suplementadas, utilizando-se o fundamento do Art. 7º da Lei
1909/2005 de 21/12/2005.

Art.. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de junho de 2006. Publique-se. Registre-se.
Cumpra-se.


JOSUÉ DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicada e Registrada aos cinco dias do mês de junho de 2006.